



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 27.520 - DE 04 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E ESPECIAL DO MUNICÍPIO DE ESPUMOSO/RS.

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO, Prefeito de Espumoso/RS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.847 de 19 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO a necessidade de uma Comissão Permanente para a condução dos processos administrativos relacionados à sindicância e processos administrativos disciplinares e especiais,

CONSIDERANDO que a criação e a composição da comissão são necessárias para garantir que todos os atos administrativos sejam conduzidos de maneira legal, transparente, imparcial e justa, assegurando o direito de defesa e o contraditório, conforme preceitos constitucionais e legais;

CONSIDERANDO que a nomeação de uma comissão permanente permite a continuidade e estabilidade dos processos administrativos, evitando descontinuidade nas apurações e proporcionando maior segurança jurídica e administrativa aos envolvidos nos processos.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** para comporem a Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Processo Administrativo Especial do município de Espumoso/RS, os seguintes servidores, com as seguintes funções:

I - Presidente:

- Bianca Faccioni, matrícula funcional nº 1136/0, ocupante do cargo efetivo de professora.

"Sentinela do Progresso."



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

II - Membros:

- Tatiane de Oliveira Ottoni, matrícula funcional nº 1414/0, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Administração;
- Rita Guaraci Terras Demétrio, matrícula funcional nº 315/1, ocupante do cargo efetivo de Professora.

Art. 2º A Comissão ficará responsável pela análise e julgamento dos processos administrativos disciplinares, sindicâncias e processos administrativos especiais, conforme estabelecido pela legislação vigente e regimentos internos.

Art. 3º Os membros da Comissão deverão exercer suas funções com imparcialidade, diligência e respeito aos princípios da legalidade e da ampla defesa.

Art. 4º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ESPUMOSO, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 04.04.2025

LUÍS EDUARDO HELDER
Secretário Geral de Governo

“Sentinela do Progresso.”

Certifico, para os devidos fins, nos termos da legislação vigente, que a presente Portaria foi publicada no mural da Prefeitura Municipal de Espumoso na data de 04 de abril de 2025.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO